SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2357

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Jose de Sousa Cunha

1º Vice Presidente:

2º Vice Presidente:

Diretor Administrativo: Sávio de Souza Soares Batista

Diretor Adm Substituto: Osvaldo Moreira Vaz

Diretor Financeiro: Francisco Alves de Sousa Junior

Diretor Financ Substituto:

Diretor da EGP: Issy Quinan Junior

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: TECAR AUTOMÓVEISE ASSIST. TEC. LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uma Ambulância, para atender ao fundo municipal de saúde, por meio do Processo nº 201900010039020 - Repasse Fundo a Fundo.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Carta Convite nº 004/2020
PROCESSO: Nº 1334/2020

AMARALINA-GO, 26 DE MAIO DE 2020

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:44F1FD49

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mini carregadeira, para atender ao
município de Amaralina, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 882613/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 22/05/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 012/2020
PROCESSO: Nº 1183/2020

AMARALINA-GO, 22 DE MAIO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A1033E5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ARCÊNIO PIRES DA SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Regularização Fundiária Urbana no município de Amaralina dos imóveis localizados na cidade e no distrito de Fiicolândia.
VALOR GLOBAL: R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 005/2020
PROCESSO: Nº 1179/2020

AMARALINA-GO, 08 DE MAIO DE 2020

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AEF6105F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 033

PORTARIA FMAS Nº 033/2020

Aporé – Goiás, 15de Julho de 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a Servidor, **Luis Paulo da Silva**, CPF: 042.988.4789-88, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo o veículo Pajero, Placa PRA 8418 viajar para Goiânia-GO, para levar a Primeira Dama em compromissos com a OVG e Compras para o SCFV, com saída em 15/07/2020 e retorno em 17/07/2020, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte. (15/07/2020)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:3342E0A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°475

PORTARIA FMS Nº 475 - 2020 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES , CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de CAMPINAS -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para BUSCAR paciente que estava em internação hospitalar e recebeu alta hospitalar, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA – PLACA: PRU-1376, com saída no dia: 12/07/2020 com retorno previsto para o mesmo dia: 14/07/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$*685,00. (seiscentos e oitenta e cinco reais).Descriminados da seguinte forma:Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$175,00. Despesas com 02 pernoite no valor de R$80,00.Totalizando o valor de R$160,00.Despesas com 01 abastecimento no valor de R$350,00. Totalizando o valor de R$685,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos DÉCIMO QUARTO dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (14/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:02CADF31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°473

PORTARIA FMS Nº 473-2020 - 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor Leny Quintino, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), com saída no dia 04/07/2020 e retorno para dia:05/07/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 *(cento e cinquenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de 70,00.Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (14/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:94C7EBDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº474

PORTARIA FMS Nº 474-2020 - 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor Leny Quintino, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, por realizar viagem à cidade de SANTA JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), com saída no dia 09/07/2020 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(cento e cinquenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de 70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (14/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A7D066BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº476

PORTARIA FMS Nº 476-2020 - 15 DE JULHO DE 2.020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por

realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA UTI – PLACA: QTW- 2DO4, desta municipalidade, com saída no dia:04/07/2020 e retorno para o dia: 04/07/2020 , devendo o mesmo receber a liberação de recursos de recursos no valor de R$210,00 (duzentos e dez REAIS), discriminados da seguinte forma: *Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Despesas com 01 abastecimento no valor de R$60,00.Totalizando o valor de R$210,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B0D8C3E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº486

PORTARIA FMS Nº 477/2020 - 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 13/07/2020, com retorno previsto para o dia:14/07/2020, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA– PLACA: PRT-9176, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS*),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$175,00. Despesas com 01 pernoites no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$160,00. Totalizando o valor de R$185,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:71BDC909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº477

PORTARIA FMS Nº 477/2020 - 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 13/07/2020, com retorno previsto para o dia:14/07/2020, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA– PLACA: PRT-9176, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS*),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$175,00. Despesas com 01 pernoites no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$160,00. Totalizando o valor de R$185,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A7341B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº479

PORTARIA FMS Nº 479/2020 - 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 044.477.361-44, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente, para realização de tratamento clinico especializado, (EMERGÊNCIA) desta municipalidade com saída no dia 09/07/2020, e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00Cada. Totalizando o valor de R$70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B695C7A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº482

PORTARIA FMS Nº 482/2020 - 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER – PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 05/07/2020, e retorno previsto para o MESMO, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00Cada.Totalizando o valor de R$70,00 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4363516F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°491

PORTARIA FMS Nº 491 - 2020 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES , CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para BUSCAR paciente que estava em internação hospitalar e recebeu alta hospitalar, conduzindo o veiculo: Fiat mobi – PLACA: PQW-6105, com saída no dia: 18/06/2020 com retorno previsto para o mesmo dia: 19/06/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$*335,00. (trezentos e trinta e cinco reais).Descriminados da seguinte forma:Despesas com 04 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$140,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Despesas com 01 abastecimento no valor de R$150,00. Totalizando o valor de R$335,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos DÉCIMO QUINTO dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:39632871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº481

PORTARIA FMS Nº 481/2020 15 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de JATAI-GO , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, retornos e consultas médicas, com saída no dia 11/07/2020, com retorno para o dia:12/07/2020, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA- PLACA:PRT-917 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 *(CENTO E CINQUENTA REAIS),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:527886DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°481

PORTARIA FMS Nº 481/2020 15 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de JATAI-GO , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, retornos e consultas médicas, com saída no dia 11/07/2020, com retorno para o dia:12/07/2020, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA- PLACA:PRT-917

devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 *(CENTO E CINQUENTA REAIS),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:87EAAD51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°487

PORTARIA FMS Nº 487 - 2020 - 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA:RBP8C33, com saída no dia: 16/07/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais).Descriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AD3474C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°488

PORTARIA FMS Nº 488 - 2020 - 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA:RBP8C33, com saída no dia: 21/07/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais).Descriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:514C6EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°489

PORTARIA FMS Nº 489 - 2020 - 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA:RBP8C33, com saída no dia: 23/07/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais).Descriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89BB765B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°490

PORTARIA FMS Nº 490 - 2020 - 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA:RBP8C33, com saída no dia: 28/07/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais).Descriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:82A812F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°492

PORTARIA FMS Nº 492 - 2020 - 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA:RBP8C33, com saída no dia:30/07/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais).Descriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quinto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F9E1C92B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°474

PORTARIA FMS Nº 474-2020 - 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor Leny Quintino, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, por realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), com saída no dia 09/07/2020 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(cento e cinquenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de 70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (14/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A7A05FDC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 115

PORTARIA Nº 115/2020 APORÉ-GO, 15 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA SOLICITAR BENEFICIOS NA OVG E EFETUAR COMPRAS DE MATERIAIS PARA O SCFV**, com saída no dia **15/07/2020** e retorno previsto para o dia **17/07/2020**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarentareais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (15/07/2020).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BFA3E2F6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 116

PORTARIA Nº 116/2020 APORÉ-GO, 15 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem a cidade de **PARANAIBA/MS**, **CONDUZINDO O CAMINHAO BASCULANTE TRAÇADO 31280**, **PARA BUSCAR AREIA NO PORTO**, no dia **10/07/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte. (15/07/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3DF57A09

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 117

PORTARIA Nº 117/2020 APORÉ-GO, 15 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem a cidade de **MINEIROS/GO**, **CONDUZINDO O CAMINHAO BASCULANTE TRAÇADO 31280**, **PARA BUSCAR MASSA ASFÁLTICA NA EMPRESA ÉTICA**, no dia **15/07/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte. (15/07/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3F52E8E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:037/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de julho de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 037/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 15 de julho de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BCC2F4D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:037/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pela FMAS, motivada pela real necessidade para **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 14 de julho de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B46438D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
PRESENCIAL:037/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARLISE FOCKINK ALLES**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 037/2020 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 14 de julho de 2020.

NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA
Gestora FMAS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:79FCC25C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
DECRETO - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE

DECRETO Nº 357/2020 MINAÇU, 15 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE MINAÇU, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS – COVID19".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual 9.692/2020;
CONSIDERANDO que, em decorrência da conscientização da coletividade, e das medidas adotadas no âmbito local;

CONSIDERANDO por derradeiro que o aludido decretado Estadual flexibilizou várias atividades econômicas, sendo assim necessário disciplinar essas medidas no âmbito municipal.

D E C R E T O:
Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a recepção na integra de todos os dispositivos constantes no Decreto Estadual nº. 9.692/2020.
Parágrafo Único - A fiscalização do cumprimento das medidas impostas serão de competência dos órgãos de fiscalização Municipal, juntamente com outros órgãos do Estado de Goiás.
Art. 2º - O chefe do Poder Executivo poderá ainda dentro do período de vigência desse decreto editar novas medidas de acordo com orientações dos órgãos de controle municipal e estadual e até mesmo por novas normas oriundas do Governo do Estado de Goiás.
Art. 3º - O prazo de vigência deste Decreto será de 150 dias, podendo ser prorrogado se caso necessário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 326/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
2017/2020

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:FC70F140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019046109

Nº. DO PROCESSO: 2020018679
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 349.062.708.32.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046109.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD3059D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019046377

Nº. DO PROCESSO: 2020018681
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LUCIMAR OLIVEIRA SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 412.987.721-68.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046377.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C244F0B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020009766

Nº. DO PROCESSO: 2020018683
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LUCINEIA SOUZA ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 029.047.571-63.

OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020009766.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2989D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019046811

Nº. DO PROCESSO: 2020018687
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE MELLO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.036.721-33.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046811.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F399F36C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGA - 2019035366

Nº. DO PROCESSO: 2020018689
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARIA CAROLINA DE CARVALHO SCHENKEL, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.629.181-27.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019035366.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF6ED48E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO N°: 2020018112
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.
EMPRESAS CONTRATADAS:
ALQUIMIA FARMÁCIADE MANIPULAÇÃOLTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.326.732/0001-80;
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento manipulado, destinados aos pacientes que fazem tratamento na área da ortopedia e outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, salvo disposição em contrário da conforme IN nº 12/2012 TCM/GO.
DATA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

ROSÂNGELAREZENDE AMORIM
Gestora Do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05BF037B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020020384

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de dezembro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA ANTONIA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 05 de agosto de 1987, portadora da CI/RG nº 5248265 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 027.696.741-02, no COREN-GO sob o nº 000.974.549, e no PIS/PASEP sob o n° 136.88379.31-3, residente e domiciliada na Rua Wirmondes Alves de Souza, Qd. 18, Lt. 19, Loteamento Jardim das Perobeiras, Mineiros - GO, fone (64) 9.9293-4276, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/06/2020 a 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **9.099,99 (nove mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9041F68C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2020020384
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARIA ANTONIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.696.741-02.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica Raul Brandão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 16 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E61E323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2020017900
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ANNA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 009.665.541-08.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Biomédica nº 2019036514.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.**
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 16 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 31 de maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6CFC43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2020015935
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 830.866.921.20.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico nº 2019046834.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 13 de maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6C9C60F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2020012676
PRIMEIRO DISTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: RITA LETICIA FERREIRA BRANDAO GARCIA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 972.688.101-30.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem nº 2019046379.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 13 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D475997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA - 2020006991

Nº. DO PROCESSO: 2020019073
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: GABRIELLE SANTOS CALDEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 030.562.061-46.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020006991.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35A69BEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019022545

Nº. DO PROCESSO: 2020018641
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HUMBERTO LEONARDO GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 771.169.761-91.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº2019022545.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DA37F48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020002669

Nº. DO PROCESSO: 2020018956
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa VILELA CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.650.612/0001-98.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº2020002669.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A1356C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024287

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial do ***medicamento ivermectina (6mg, 12mg, 18mg)****, visando o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ALQUIMIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.326.732/0001-80, com sede na Rua Belarmino Pereira, quadra J, lote 5, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-142, fone (64) 3661-9339, no valor total de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:179046A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020022197

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de

modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de tratamento clínico emergencial (*serviços médicos em exame de miolograma, imunohistoquimica, biopsia de medula ossea, ato de coleta, anatomopatologico, cariotipo com banda G – HONORÁRIOS MÉDICOS*) ao(à) paciente **MARIA LUIZA DE CARVALHO BARROS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à profissional médica RENATA ZANZONI MARRA, CPF 079.782.078-70, com endereço profissional em Goiânia/GO, no valor total de **R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de JUNHO de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C55D2888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020021301

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização ***exames de mielograma, imuno-histoquímica, biópsia de medula óssea/ato de coleta, anatomopatológico e cariótipo com banda G,*** de emergência ao(à) paciente MARIA LUIZA DE CARVALHO BARROS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária INGOH HEMATOLOGIA PATOLOGIA E LABORATORIO SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26305635/0002-71, com sede na Rua 87, nº 598, sala 2, 1 andar, Setor sul, Goiânia/GO, CEP 74.093.-300, no valor total de R$ 3.263,00 (três mil duzentos e sessenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de JULHO de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4067E6C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020023863

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial do ***medicamento enoxaparina 40 mg****, visando o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CM HOSPITALAR S.A. (MAFRA HOSPITALAR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.

12.420.164/0009-04, com lote 01/04 galpão 02 armz 05/06/07, Brasilia -DF, no valor total de R$ 7.062,00 (sete mil sessenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8F18B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024234

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição de *01 (um) eletrocardiógrafo para a UTI do Hospital Municipal*, *visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (HOSPICENTER), inscrita no CNPJ nº 33.546.315/0001-98, localizada na Avenida Bernardo Sayao, quadra 46, lote 06, Centro, Rialma/Go, CEP 76.310-000, no valor total de R$ R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6140DBA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020024182

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial do ***medicamento ivermectina (6mg,12mg e 18mg)****, visando o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ALQUIMIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.326.732/0001-80, com sede na Rua Belarmino Pereira, quadra J, lote 5, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-142, fone (64) 3661-9339, no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4D06F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020023292

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares na Farmácia Básica de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de *medicamentos* (*Baclofeno 10 MGE e Duloxetina 60 mg*) destinados a pacientes diversos, em decorrência de relatórios médicos e/ou ordens judiciais/requisições do MP, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária FARMÁCIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.774.877/0001-30, com sede na rua oito nº 119, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75830-000, no valor total de R$ 1.226,00 (um mil duzentos e vinte e seis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de julho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C88D3928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA/AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 2019036969

Nº. DO PROCESSO: 2020018458
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: BRUNA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 703.774.281-32.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019036969.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:895E6A9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA/AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 2019001984

Nº. DO PROCESSO: 2020018508
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CARLA ARANTES DA CONCEIÇÃO, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 010.923.971.75.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019001984.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF6A4B2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECINICA/AUXILIAR - 2019000016

Nº. DO PROCESSO: 2020018519
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: DAIANA SILVA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 042.744.103.07.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019000016.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32B0601C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019001983

Nº. DO PROCESSO: 2020018522
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: DAIANE SOUSA DE JESUS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.897.661.27.

OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019001983.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF1A7A7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019045039

Nº. DO PROCESSO: 2020018598
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ELIANE BARBOSA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.338.191-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019045039.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCE75E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019000013

Nº. DO PROCESSO: 2020018601
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ELISANDRA FRUTOSA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.928.431-09.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019000013.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23CDBBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2020009989

Nº. DO PROCESSO: 2020018640
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: HUIGNA SOUZA LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 050.109.611-64.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020009989.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7947C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE VETERINÁRIO - 2020000342

Nº. DO PROCESSO: 2020018645
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: IVANA CARVALHO LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 033.978.691-45.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020000342.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1221D9A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019045042

Nº. DO PROCESSO: 2020018653
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JOSIANE AMBROSINA DE MELO CHAGAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 050.795.211-12.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019045042.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06E75168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE VETERINÁRIO - 2019022610

Nº. DO PROCESSO: 2020018666
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LARA GISELE RESENDE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 026.562.331-60.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019022610
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF5942E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019011498

Nº. DO PROCESSO: 2020018680
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LUCIMAR BATISTA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 990.779.141-53.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019011498.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FA9BB2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2020002795

Nº. DO PROCESSO: 2020018690
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARIA GIRLENE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.037.913-94.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020002795.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FD0F090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2020009722

Nº. DO PROCESSO: 2020018699
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARINA MAIRLA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.742.563-09.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020009722.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B752DE75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PLANALTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – SRP 38/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Eletrônico nº 29/2020, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, cujo recebimento das proposta de preços ocorrerá das 08h do dia 17 de julho de 2020 até às 08:00h do dia 29 de julho de 2020. O início da sessão de disputa de preços será às 08:30h do dia 29 de julho de 2020**.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompraspulicas.com.br.

ILDECI MARIANA GOMES DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Planaltina – GO, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Ildeci Mariana Gomes dos Santos
Código Identificador:BEC46942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CG N° 18/2020 15 DE JULHO DE 2020, PLANALTINA-GO

A Comissão de Processos Administrativos de PLANALTINA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público.

Considerando: O elevado e crescente número de contaminados e óbitos no município pela covid-19.
Considerando: As orientações emanadas pela OMS (organização mundial de saúde), pelo ministério da saúde assim como pelas secretarias de saúde estadual e municipal, quanto as ações de enfretamento no combate e diminuição de contágio pela covid-19.
Considerando: O elevado grau de compromisso do executivo municipal com tais medidas de enfretamento ao covid-19.
Considerando: O oficio nº 078/2020 do sindicato dos servidores municipais de Planaltina-GO (SINDPLAG) onde solicita a suspensão dos prazos processuais até o fim dessa pandemia de covid-19.

RESOLVE:

1º. DETERMINAR. Suspensão dos prazos processuais administrativos disciplinares e de sindicância até a data de 30 de Julho de 2020.

2º.DETERMINAR. Suspender os prazos prescricionais até a data de 30 de Julho de 2020.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Respeitosamente;

UARLEI SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão de Processos Administrativo

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2FF5F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1207 DE 14 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) senhor (a) LAURO CARDOSO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR REGIONAL, da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 14 de junho de 2020

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C8F38468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1210 DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) ODAIR DA TRINDADE FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR REGIONAL, da Secretaria Municipal de GOVERNO, em substituição ao servidor exonerado pelo Decreto nº.: 1207.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 14 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D0578078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.211, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera Decreto nº 889 de 20 de abril de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 889, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....

§ 1º .....

XXXIII.....:
a. .....:
8. os cultos, celebrações e reuniões coletivas poderão ser realizados no meio de semana nas terça e quintas, e nos fins de semana aos domingos ou alternativamente aos sábados, sendo respeitado no mínimo 02 (duas) horas de intervalo entre as reuniões.
9. A duração das atividades do item 8 não podem ultrapassar o tempo de 1 hora e 30 minutos;
10. Conferir a temperatura corporal de todos os frequentadores na entrada com o uso do termômetro de infravermelho ou similar e, caso essa temperatura esteja superior a 37,8 graus orientar o mesmo a procurar serviços de saúde.
11. Quando for o caso, conduzir crianças as salas anexas, chamadas salinhas, onde terão atenção diferenciada dos demais adultos e com os respectivos cuidados.
12.Orientar o cumprimento sem apertos de mãos ou abraços.
(...)
2º .....

XVII. Bares, Restaurantes, lanchonetes e similares, seguindo estritamente o que dispõe esse Decreto, e observando obrigatoriamente:
a. Os restaurantes, no período em que estiverem autorizados a funcionar, deverão observar a lotação máxima de 50% de sua capacidade de acomodação;
b. Antes da abertura do estabelecimento, deverá ser avaliada a necessidade de limpeza do sistema de exaustão e de todos os equipamentos, utensílios, superfícies e instalações. Os trabalhadores

devem ser orientados quanto às medidas de precauções e controle que serão adotadas;
c. Os estabelecimentos devem limitar e programar/agendar o atendimento do seu público, de maneira a organizar o atendimento baseado, por exemplo, em reservas de assentos, para evitar aglomerações no local;
d. Para viabilizar o distanciamento entre os clientes no salão, podem ser removidas algumas mesas ou somente algumas de suas cadeiras, mantendo a distância de, no mínimo, 2 metros entre as mesas. Na impossibilidade de inutilização de mesas e cadeiras, pode ser colocado um alerta ao cliente informando para não usar a mesa e cadeiras ao lado;
e. Considerando-se que alguns grupos de pessoas já possam ter convivência fora do restaurante, podem sentar-se juntos, desde que haja o distanciamento mínimo de 2 metros da mesa de outros clientes (desconhecidos);
f. Devem ser afixados em locais visíveis cartazes ou placas de aviso aos usuários, orientando quanto à higienização das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica a 70% e também quanto à importância de não conversarem enquanto se servem;
g. Disponibilizar dispensadores de parede, de mesa ou similares abastecidos com preparação alcoólica a 70%, em locais estratégicos, para uso dos clientes durante permanência no estabelecimento;
h. Dar preferência para atendimento à la carte, mas, se utilizar o autoserviço, atendimento tipo self service), deve-se estabelecer funcionários específicos para servir os clientes, mantendo o máximo de distanciamento possível, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores entre os clientes.
i. Disponibilizar aos clientes talheres devidamente embrulhados ou talheres descartáveis;
j. Disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas, diretamente da cozinha, a cada cliente;
k. Adequação para uso de cardápios que não necessitem de manuseio ou cardápios que possam ser higienizados (menu board, cardápio digital com QR code, cardápio plástico de reutilização ou de papel descartável). Se reutilizável, realizar a higienização com álcool a 70% a cada troca de cliente;
l. As mesas e cadeiras devem ser higienizadas com álcool a 70%, friccionando por cerca de 30 segundos, ou outro desinfetante compatível, após cada uso e troca de cliente;
m. Guardanapos de tecido estão proibidos
n. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), preferencialmente, manter mesas e cadeiras ao ar livre, sempre que possível;
o. É obrigatório que todos os trabalhadores e clientes façam uso de máscaras, principalmente, os trabalhadores. Na manipulação dos alimentos e no contato com clientes ou prestadores de serviço, a máscara deverá ser usada durante todo tempo de trabalho. Poderá ser utilizada proteção facial adicional, tipo visor, face shield, protegendo o trabalhador e funcionando como protetor salivar na manipulação dos alimentos;
p. O estabelecimento deverá disponibilizar a proteção facial para seus colaboradores;
q. Recomenda-se realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como nos balcões de atendimento e nos caixas de pagamento, com distanciamento mínimo de 1 metro, para orientar o posicionamento dos clientes. Todos deverão utilizar mascar neste momento;
r. Intensificar a frequência da higienização dos sanitários de uso dos colaboradores e clientes (pias, peças sanitárias, válvula de descarga, torneiras, suporte de papel higiênico/papel toalha e secador de mãos), equipamentos, utensílios, superfícies em que há maior frequência de contato, como fechaduras, maçanetas das portas, interruptores, corrimãos, carrinhos, lixeiras, dispensadores de sabonete líquido e preparação alcoólica a 70%, piso, paredes e portas, dentre outros;
s. Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente, lixeira com tampa e acionamento a pedal);
t. Os colaboradores deverão lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências da empresa, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias;
u. Em caso de troco em dinheiro, recomenda-se que a devolução seja feita em saco plástico, para não haver contato do dinheiro com as mãos;
v. Quando realizar serviço de entrega, o produto deve ser acondicionado em embalagens duplas, para que o cliente, no momento da entrega, possa fazer a retirada do produto de dentro da primeira embalagem;
w. As embalagens de transporte (térmicas popularmente conhecidas como bags) nunca devem ser colocadas diretamente no chão em nenhum momento, devido aos riscos de contaminação. Os serviços de alimentação com entregas por sistema de Delivery deverão cumprir todos os requisitos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, conforme Resolução RDC nº. 2016/2004,
x. Entregadores e funcionários do caixa devem ser orientados a evitar falar excessivamente, rir, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento/entrega;
y. Atendimento deve ser feito apenas para clientes sentados;
z. Proibição de eventos, shows e apresentações ao vivo.

XVIII. Clubes sociais recreativos, seguindo estritamente o que dispõe esse Decreto, e observando obrigatoriamente:
a. Proibição de eventos, shows e apresentações;
b. Redução para 50% da capacidade dos locais;
c. Sinalização visual com regras e medidas de segurança bem como sinalização dos locais de higienização;
d. Aferição de temperatura dos clientes e higienização com álcool na entrada;
e. Disponibilização de álcool para higienização no Bar/restaurante e banheiros;
f. Obrigatoriedade do uso de mascaras (exceto nas piscinas);
g. Fechamento de áreas passiveis de aglomeração, ex: áreas de jogos (sinucas, quadras etc.), saunas e toboaguas que produzam filas;
h. Horário de funcionamento reduzido, de 9h às 17h.
i. Fechamento de serviço self-service, refeições e porções somente no serviço à la carte;
j. Talheres somente descartáveis;
k. Mesas dispostas em distância mínima de 2 metros cada;
l. Higienização constante de mesas e cadeiras;
m. Álcool à disposição;
n. Elevação do teor de cloro, mantendo sempre entre 0,8 e 3,0 mg/ litro;
o. Orientação quanto ao distanciamento mínimo dos usuários;
p. Higienização e limpeza sempre que necessário;
q. Proibição de acessórios nas piscinas de uso coletivo (boias, bolas, brinquedos etc.), ressalvado equipamento de uso pessoal (coletes e boias braçais);
r. Fornecimento de máscaras com trocas de 4 em 4 horas e E.P.I (equipamento de proteção individual) sempre que necessário;
s. Aferição da temperatura dos funcionários na entrada/saída e sempre que for feita a troca de máscara;
t. Higienização constante dos equipamentos de trabalho;
u. Álcool à disposição em todos os locais de trabalho;
v. Exame laboratorial sempre que algum funcionário apresentar algum sintoma.

XIX. Eventos Esportivos, a partir do dia 25 de julho de 2020 seguindo estritamente o que dispõe esse Decreto, e observando obrigatoriamente:
a. A disponibilizará para todos os participantes de álcool em gel 70%;
b. Conferir a temperatura corporal de todos os participantes com o uso do termômetro de infravermelho ou similar e, caso essa temperatura esteja superior a 37,8 graus orientar o mesmo a procurar serviços de saúde;
c. Todos os membros envolvidos na organização estarão de máscara do início ao fim dos jogos;
d. Atletas suplentes e comissão técnica deverão utilizar-se de mascaras Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração;
e. Todos envolvidos na competição devem levar sua água individualmente (garrafa);
f. Atletas não deveram comemorar gols com abraços e nem aperto de mão;
g. No momento de oração em equipe, atletas deveram manter uma distância de 1.30 m um do outro;
h. Após o termino da respectiva partida os atletas e seus dirigentes deveram dirigirem para suas casas;(...)

§9º .....
IX. Setor Administrativo de instituições de ensino superior das 08:00 horas às 21:00 horas.
X. Bares, Restaurantes, lanchonetes e similares de segunda à quinta-feira das 9:00 horas às 22:00 horas e nas sextas e sábados das 09:00 horas às 23:59.
(...)

Art. 3º .....
IV. Revogado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2802E353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 107/2020, EM 15 DE JULHO DE 2020

"Dispensa de Licitação nº 057/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de **aquisição de materiais e prestação de serviço de reparo do veículo Micro Ônibus, marca Marco Polo, Placa ONV 4108/GO destinado ao uso da Secretaria de Saúde para o transporte dos pacientes que faz tratamento na cidade de Goiânia.**

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: que assim diz*:"IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Considerando que a prestação de serviços de reparo em veículo é algo complexo, pois na maioria das vezes tem-se que desmontar o veículo e remontar novamente, o que pode vir a representar grande ônus à Administração que teria que pagar todas as vezes que tais serviços fossem executados, haja vista que nenhuma empresa se dispõe a realizar esse procedimento sem cobrar pelo serviço de montagem e desmontagem.

Considerando que o veículo precisa ser retificado urgentemente, pois ficando parado, sem o devido conserto, representa grande risco a saúde dos munícipes que fazem seus tratamentos na cidade de Goiânia e que dependem do Sistema Único de Saúde.

Considerando que torna-se indiscutível que a Administração Pública não dever furtar-se ao seu dever de garantir serviços de saúde essenciais aos munícipes, sendo imperioso o reparo deste veículo essencial para o transporte de pacientes que realizam seus tratamentos de saúde na cidade de Goiânia.

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.979.073/0001-28**, estabelecida a Rua Antonio Carlos, nº 340, Qd. 79, Lt 16 a 20, Setor Capuava, CEP. 74.450-360, Goiânia-GO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:75BB081C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 108/2020, EM 15 DE JULHO DE 2020.

"Dispensa de Licitação nº 058/2020, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de **prestação de serviço de manutenção corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios no veículo Renault Master Placa PRY-3411, pertencente a frota operacional do Fundo Municipal de Saúde.**

Considerando os termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *V-Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecida;"*

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 022/2020 que teve por objeto a contratação de empresa para a realização deste serviço foi declarado fracassado e que urge seu reparo, não sendo assim possível aguardar um novo Pregão para a pretendida prestação de serviço.

Considerando que *o* bom funcionamento deste veículo Renault Master Placa PRY-3411 é indispensável para a gestão da máquina pública municipal e o pleno atendimento às necessidades dos cidadãos.

Considerando que torna-se indiscutível que a Administração Pública não dever furtar-se ao seu dever de garantir serviços de saúde essenciais aos munícipes, sendo imperioso o reparo deste veículo essencial para o transporte de pacientes que dependem do Sistema Único de Saúde.

AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação da empresa **RAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 21.943.009/0001-06**, estabelecida a Rua R-32, nº 172, Qd. 27, Lt. 06, Vila Santo Antonio, CEP. 75.906-401, Rio Verde-GO, representada por Flávio Guimarães Porto, inscrito no CPF/MF sob nº 595.703.186-00.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:481B3CF4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 109/2020, EM 15 DE JULHO DE 2020. COVID - 19

"Dispensa de Licitação nº 059/2020, nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/2020."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para a prestação de serviço de planejamento, coleta de dados quantitativos por meio de visitas em domicilio objetivando o estudo epidemiológico estatístico pelo período de 5 (cinco) dias com desígnio de buscar números precisos de infectados por COVID-19, com aplicação de 600 testes por amostragem distribuídos aleatoriamente em todos bairros da cidade.**

Considerando os termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 que assim diz: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergia de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus – COVID-19".

Considerando a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública do município como vem acontecendo em municípios vizinhos, haja vista que um dos grandes desafios para conter o avanço do novo coronavírus (SARS-CoV-2) é encontrar os infectados que ainda não apresentaram sintomas no meio da população.;

Considerando os estudos da Universidade Federal de Goiás sobre as projeções de casos, confirmados, a necessidade de leitos de UTI e os óbitos em decorrência da Covid-19;

Considerando que ter um número mais realista do contingente de pessoas atingidas ajuda as nas ações de prevenção, contenção do COVID-19, pois segundo a pesquisadora da Universidade Federal de Goiás, Fabíola Fiaccadori, "os estudos epidemiológicos são determinantes no acompanhamento de situações como esta com o Covid-19, pois fornecem dados para os Órgãos de saúde, permitindo caracterizar as doenças e ainda realizar associações com o perfil de transmissão.

Considerando que essas informações podem direcionar as formas de atuação e as medidas a serem tomadas.

Considerando que a presença da vigilância epidemiológica permite identificar precocemente, favorecendo o isolamento desses casos, a investigação dos casos suspeitos e demais providências.

Considerando o colapso da saúde instalado da saúde de Goiás, onde há a dificuldade de encontrar leitos de UTI para transferência de pacientes, obrigando o município a tomar medidas para garantir a saúde e segurança do paciente, mesmo que, temporariamente.

Considerando que é papel desta Administração empreender esforços para manter nossa Rede preparada para a superação desta crise com o menor impacto à população. Esses esforços demandam a aquisição de serviços para a garantia da saúde de nossos munícipes.

Considerando que torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde aos seus munícipes, sob a pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico de "morte".

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para **a prestação de serviço de planejamento, coleta de dados quantitativos por meio de visitas em domicilio objetivando o estudo epidemiológico estatístico pelo período de 5 (cinco) dias com desígnio de buscar números precisos de infectados por COVID-19, com aplicação de 600 testes por amostragem distribuídos aleatoriamente em todos bairros da cidade,** a ser realizado com a empresa **MARQUES ASSESSORIA E PESQUISA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 35.830.530/0001-41**, estabelecida a Rua RV4, nº 108, Qd. V9, Lt. 08, Vila Rezende, CEP. 74.335-210, Goiânia-GO, representada por Gustavo Marques dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 750.077.971-20.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:66C1929D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 202009591 - Prefeitura Municipal – RDC nº 001/2020,"Recapeamento Asfáltico Urbano com Sinalização em uma área total de 94.964,44m², a serem realizados em várias ruas do Município de Santa Helena de Goiás, conforme Convênio de Repasse nº 891131/2019/MDR/Caixa".

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório inserto nestes autos, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/1993, com modificações posteriores, **ADJUDICAR**o procedimento licitatório realizado na modalidade **RDC ELETRÔNICO nº 001/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa "Recapeamento Asfáltico Urbano com Sinalização em uma área total de 94.964,44m², a serem realizados em várias ruas do Município de Santa Helena de Goiás, conforme Convênio de Repasse nº 891131/2019/MDR/Caixa", conforme especificações contidas nos anexos: Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária de Estimativa de Custos, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro da Obra e demais anexos,**a qual sagrou-se como vencedora, a empresa **VIA PLAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.816.245/0001-94**, com sede administrativa na Avenida T, Qd. 41, Lt. 04, Casa 03, nº 883, Setor Bueno, CEP.:74.210.265, Goiânia-GO, representada por Murilo Santos Marinho, inscrito no CPF nº008.454.101-64, residente e domiciliado na Rua T-44, nº 148, Apartamento 203, Setor Bueno, CEP 74.210-150, Goiânia-GO**,** vez que apresentou a proposta mais vantajosa,sendo esta no **valor global de R$ 3.895.460,20 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).**

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de julho de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AC150F9B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 202009591 - Prefeitura Municipal – RDC nº001/2020,"Recapeamento Asfáltico Urbano com Sinalização em uma área total de 94.964,44m², a serem realizados em várias ruas do Município de Santa Helena de Goiás, conforme Convênio de Repasse nº 891131/2019/MDR/Caixa".

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório inserto

nestes autos, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n. 8.666/1993, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR**o procedimento licitatório realizado na modalidade **RDC ELETRÔNICO nº 001/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa "Recapeamento Asfáltico Urbano com Sinalização em uma área total de 94.964,44m², a serem realizados em várias ruas do Município de Santa Helena de Goiás, conforme Convênio de Repasse nº 891131/2019/MDR/Caixa", conforme especificações contidas nos anexos: Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária de Estimativa de Custos, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro da Obra e demais anexos,**a qual sagrou-se como vencedora, a empresa **VIA PLAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.816.245/0001-94**, com sede administrativa na Avenida T, Qd. 41, Lt. 04, Casa 03, nº 883, Setor Bueno, CEP.:74.210.265, Goiânia-GO, representada por Murilo Santos Marinho, inscrito no CPF nº008.454.101-64, residente e domiciliado na Rua T-44, nº 148, Apartamento 203, Setor Bueno, CEP 74.210-150, Goiânia-GO**,** vez que apresentou a proposta mais vantajosa,sendo esta no **valor global de R$ 3.895.460,20 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).**

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de julho de2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4953D03D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. **OBJETO**: DISTRATAR PARCIALMENTE O ITEM 3 - NOTEBOOK. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2020.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:59DC6FCE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020013318
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra "Recapeamento Asfáltico Urbano com Sinalização em uma área total de 8.471,65 m², nas ruas José Ferreira Gomes e Avenida Deputado Vilmar Guimarães, do município de Santa Helena de Goiás-GO, conforme Convênio de Repasse nº 890535/2019/MDR/Caixa", com fundamento legal no §3º do Art. 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, e, de acordo com as exigências e demais condições e especificações presentes no Edital e em seus Anexos.
DATA DE ABERTURA: 10/08/2020; **HORARIO**: 08h30min**.**
LOCAL: Rua Eduvaldo V. do Carmo, nº 460, Centro, Santa Helena de Goiás-GO.
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS GOVERNAMENTAIS no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
Santa Helena de Goiás – GO, 15 de julho de 2020.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1CD4E326

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-120/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-120/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GABRIELLI RABELO DAMÁSIO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 120/2019
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:40F81273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-136/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO GOMES DA FÉ
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.° 136/2019
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EE118E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HÉLIO TRANSPORTES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 060/2019
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:14392B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2020

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA).
VALOR GLOBAL: R$ 5.320,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 06/05/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:304DE253

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro**.**

CONTRATADO: CLEONICE IVANILDES ROCHA MARÇAL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.326.702 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 765.149.351-68, residente e domiciliado em Amorinópolis/GO; **CLEUMAR IVANIUTO ROCHA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 01.464 C.B.M, inscrito no CPF sob o n° 900.499.771-72, residente e domiciliado em Rio Verde/GO; **CLAUDIA VALDENICE ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.839.776 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 839.354.521-87, residente e domiciliada em Rio Verde/GO**.**

OBJETO: Locação de imóveis destinados a instalação e manutenção do alojamento dos médicos plantonistas no Hospital Municipal de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.36.00

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 10 de julho de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C50DB9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020
PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro**.**

CONTRATADA: ELIANE BATISTA COSTA, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.067.171 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 433.952.791-20, residente e domiciliado em Nova Veneza/GO**.**

OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado para instalação e manutenção da administração da Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis, em razão da reforma do Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano.

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.36.00

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 10 de julho de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B87DFA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro**.**

CONTRATADO: ONÉZIO BORGES TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.785.021 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 454.038.721-91, residente e domiciliado em Amorinópolis/GO**.**

OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado para instalação e manutenção das atividades do Centro Comunitário de Referência para enfrentamento do COVID-19, em razão da reforma do Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano.

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.36.00
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 10 de julho de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:14666175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020 - SAÚDE
PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, por seu representante legal o gestor municipal Sr. **DIVINO JOSÉ REIS.**
CONTRATADO: DIEGO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA 01125441186, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.414/00011-39, com endereço na Avenida Lambari, nº 1.311, Centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas para manutenção do hospital municipal, em razão da ampla e completa reforma.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação: **13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.39**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 15 de julho de 2020.

DIVINO JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7DB85E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020 - SAÚDE
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, por seu representante legal o gestor municipal Sr. **DIVINO JOSÉ REIS.**
CONTRATADO: DIEGO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA 01125441186, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.414/00011-39, com endereço na Avenida Lambari, nº 1.311, Centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da fixação das barreiras sanitárias no Município para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação: **13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.39**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e a instrução dos autos com a Lei Federal nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 9.633/2020, o Decreto Municipal nº 11/2020
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 15 de julho de 2020.

DIVINO JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BE323049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 1.447/2020
Dispensa de Licitação nº 21/2020 - Saúde
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para Contratação de empresa para a locação de tendas para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da fixação das barreiras sanitárias no Município para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, bem como o teor da solicitação e do termo de referência do Secretário de Saúde;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e a instrução dos autos com a Lei Federal nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 9.633/2020, o Decreto Municipal nº 11/2020, bem como na necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **DIEGO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA 01125441186**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.414/00011-39, com endereço na Avenida Lambari, nº 1.311, Centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000, para o fornecimento do objeto tratado nos autos.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 13 de julho de 2020.

SÍLVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F1D95528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 1.448/2020
Dispensa de Licitação nº 20/2020 - Saúde
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para a contratação de empresa para a locação de tendas para manutenção do hospital municipal, em razão da ampla e completa reforma, bem como o teor da solicitação e do termo de referência do Secretário de Saúde;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **DIEGO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA 01125441186**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.414/00011-39, com endereço na Avenida Lambari, nº 1.311, Centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000, para o fornecimento do objeto tratado nos autos.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 13 de julho de 2020.

SÍLVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6AB2B0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SILVIO ISAC DE SOUZA – **Prefeito do Município de Amorinópolis,** Estado de Goiás, face ao constante dos autos do **Processo Administrativo** sob o nº 1576/2020, na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020,** HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Macabeus, Qd. 29 Lt. 14, nesta Cidade e Município de Amorinópolis/GO, destinado para instalação e manutenção das atividades do Centro Comunitário de Referência para enfrentamento do COVID-19.
E que teve como CONTRATADO:

LOCADOR: Onézio Borges Teixeira
PRAZO DE LOCAÇÃO: 6 meses
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Amorinópolis/GO, 10 de julho de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:114F6BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SILVIO ISAC DE SOUZA – **Prefeito do Município de Amorinópolis,** Estado de Goiás, face ao constante dos autos do **Processo Administrativo** sob o nº 1443/2020, na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020,** HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Macabeus, Qd. 8 Lt. 5, nesta Cidade e Município de Amorinópolis/GO, destinado para instalação e manutenção da administração da Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis, em razão da reforma do Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano.
E que teve como CONTRATADO:

LOCADORA: Eliane Batista Costa
PRAZO DE LOCAÇÃO: 6 meses
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Amorinópolis/GO, 10 de julho de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:99FD2795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SILVIO ISAC DE SOUZA – **Prefeito do Município de Amorinópolis,** Estado de Goiás, face ao constante dos autos do **Processo Administrativo** sob o nº 1575/2020, na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020,** HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: Locação de dois imóveis, localizados na Rua José Bonifácio, da quadra 29, sendo um o de lote nº 11 e o outro o de lote nº 12, nesta Cidade e Município de Amorinópolis/GO, destinado para instalação e manutenção do alojamento dos médicos plantonistas no Hospital Municipal de Amorinópolis/GO, em razão da reforma completa do Hospital Municipal.
E que teve como CONTRATADO:

LOCADORES: Cleonice Ivanildes Rocha Marçal, Cleumar Ivaniuto Rocha e Claudia Valdenice Rocha
PRAZO DE LOCAÇÃO: 6 meses
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Amorinópolis/GO, 10 de julho de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EA985B05

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.026/2020
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Milena Rodrigues Bessa Ferreira**
OBJETO: 1º Aditivo ao credenciamento de fisioterapeuta, visando o aumento da carga horária trabalhada no mês de Fevereiro.
VALOR: 1.693,00 (um mil seiscentos e noventa e três reais)
VIGENCIA DO ADITIVO: 06/02/2020 a 29/02/2020.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2080-3.3.90.36 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) - 102

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:F858F317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA.

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.093/2020
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Toledo e Menezes Ltda ME.**
OBJETO: 1º Aditivo ao credenciamento de Prestação de serviços laboratoriais em pacientes do município e pacientes internados no Hospital Municipal José Rezende, visando prorrogação de prazo.
VIGENCIA: até 14/04/2020.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2121-3.3.90.39-20190434 (Programa Teto Municipal Médica e Alta Complexidade Ambulatorial)
10.122.0052.2035-3.3.90.39-20190479 (Manutenção Doenças Transmissíveis)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:1F4D770C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº001 /2020
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público o **CANCELAMENTO** do certame que seria realizado na data de **27 de Julho de 2020**, às **09hs**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES –GOIÁS, CONFORME EMENDA PROPOSTA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Nº11263.3018000/1200-01).** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 15 de Julho de 2020.

ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Gestora FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:823EAE65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO 122 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**PAULO AUGUSTO FONSECA BRAGANTE**, brasileiro, Técnico em Enfermagem, portador da Carteira de Identidade n° 6574245 SSP-GO e do CPF n° 042.134.861-50
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de TEC. EM ENFERMAGEM.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.236,61** (Sete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339034 (102) 230**
Data da assinatura:	14/07/2020
Prazo de vigência:	14/07/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 14 de julho de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:139B7D21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 010-2020
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS VIA EMPRESARIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n° 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) fará realizar **no dia 18 de Agosto de 2.020, às 14:00 horas,** procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA para alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 380/2015 de 22 de Setembro de 2015, e as condições estabelecidas neste Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no site: www.porteirao.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 14 de Julho de 2.020.

UELSON MACHADO MENDONÇA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:AE7CD3F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.815, DE 15 DE JULHO DE 2020.

"Revoga o Regime de Revezamento no funcionamento das atividades comerciais, industriais e prestação de serviço imposto pelo Decreto Municipal nº 12.813 de 03 de julho de 2020 e reestabelece novas regras de controle sanitário e distanciamento social para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus; no âmbito do município de Quirinópolis, e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, nos termos do art. 8º, inciso XXXI e XLII e art. 85, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Decreto Legislativo nº 501, de 25 de março de 2020 o qual reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Goiás;
Considerando o Decreto nº. 12.780 de 31 de Março de 2020 e o Decreto Legislativo nº. 977/2020 de 03 de abril de 2020 que declara e reconhece Situação de Calamidade Pública no Município de Quirinópolis;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos Municípios para legislar sobre de normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos incisos II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Municipal nº. 3.357/2020 que "Dispõe sobre as medidas administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Coronavírus";
Considerando que a situação atual ainda é **grave** e demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Quirinópolis e de medias que visem o

funcionamento, mesmo que com algumas restrições, dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
Considerando os estudos da Universidade Federal de Goiás sobre as projeções de casos, confirmados, a necessidade de leitos de UTI e os óbitos em decorrência da Covid-19;
Considerando as Recomendações nº. 010 e 012/2020 encaminhadas ao Poder Executivo pelo Ministério Público do Estado de Goiás, as quais, dentre outras disposições, que observe no âmbito municipal as medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, estabelecidas pela legislação vigente, **com a edição dos atos administrativos necessários;**
Considerando que segundo o Boletim epidemiológico datado de 14 de julho, aponta que dos 372 (trezentos e setenta e dois) casos de COVID-19 confirmados, 82 (oitenta e dois) estão em tratamento, e destes, 6 (seis) pessoas estão internadas na enfermaria do Hospital Municipal, e 290 curados;
Considerando as aglomerações verificadas no último final de semana - nos supermercados e postos de combustíveis, o que contraria as medidas sanitárias de combate ao novo Coronavírus;
Considerado a colaboração por parte do comércio local no que tange a fiscalização, controle e circulação de pessoas em seus estabelecimentos, atentas as medidas de sanitização impostas pela legislação em vigor, notadamente, as de combate ao novo Coronavírus;
Considerando que a população tem colaborado com a utilização de máscaras de proteção facial em todo território do Município de Quirinópolis, de forma maciça, em qualquer deslocamento em vias públicas, bem como, para adentrar em qualquer recinto comercial, industrial, bancário, supermercados, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;
Considerando a contratação de médico Infectologista, médico Intensivista e outros profissionais capacitados que garantirão o funcionamento dos leitos de Unidade de Cuidados Intensivos – UCI, no Hospital Municipal de Quirinópolis;
Considerando que de acordo com a evolução no cenário epidemiológico, os atos administrativos poderão ser revogados, prorrogados ou alterados no todo ou em parte a qualquer tempo, a exemplo dos Decretos Municipais nº 12.771, 12.773, 12.776, 12.778, 12.779, 12.780, 12.782, 12.787, 12.789, 12.797, 12.813/2020 e editados novas medidas para a contenção da pandemia desencadeada pelo Coronavírus;
Considerando reunião deliberativa com a Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis – ACIQ realizada no dia 14 de julho de 2020;
Considerando a Nota Técnica Municipal 002/2020 – emitida pelo Núcleo Epidemiológico de Quirinópolis em 14 de julho de 2020 e por fim,
Considerando deliberação do comitê de emergência ao combate do Coronavírus, instituído pela Portaria GAB/SEC nº. 015/2020;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado o regime de revezamento no funcionamento das atividades comerciais, industriais e prestação de serviço imposto pelo Decreto Municipal nº 12.813 de 03 de julho de 2020 e reestabelece novas regras de controle sanitário e distanciamento social para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus no âmbito do município de Quirinópolis.
Art. 2º - Reitera a Situação de Emergência na Saúde Pública no munícipio de Quirinópolis em decorrência da Pandemia ocasionada pelo NOVO Coronavírus.
Parágrafo Único - Para o enfrentamento da emergência em saúde pública de que se trata o Caput deste artigo, **permanecerão suspensas** as seguintes atividades:
I - aulas presenciais de instituições de ensino público e privada;
II - todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza desde que presenciais inclusive reuniões e o uso de áreas comuns em condomínios, como churrasqueiras, quadras poliesportivas, piscinas e salões de jogos e festas,
III - *jantinhas*, espetinhos, *pit dogs*, pamonharias, sanduicheirias, açaí e sorveterias; exceto modalidades *delivery* e retiradas no balcão;
IV – bares, cinemas, clubes recreativos, circos, parques de diversão, edículas, teatros, casa de espetáculos, casas noturnas;
V - eventos que gerem aglomeração de pessoas - quer seja em residências, edículas, salões de festas, salões de jogos e similares;
VI – a atividade de locação das chamadas "edículas" e salões de festas;
VII - eventos públicos e privados de qualquer natureza que gerem aglomeração sejam esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais, dentre outros;
VIII - escolas de natação;
IX - escolas de idiomas, escolas profissionalizantes e afins, exceto a modalidade em EAD (Ensino a Distância);
X - distribuição de panfletos e tabloides de propaganda e promoções de todos os seguimentos;
XI - visitação aos internos do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e Abrigo dos Idosos José Leandro Chaves;
XII - realização do Baile da Melhor Idade realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e eventos do Programa Convier e Mais Jovem;
Art.3º - Por força deste Decreto, todas as atividades econômicas e não econômicas não especificadas no Art. 2º poderão retornar seu funcionamento a partir 15 de julho de 2020 desde que atendam os protocolos específicos de higienização e distanciamento social.
§ 1º - atividades de restaurantes seguirão autorizadas mediante alvará de funcionamento especial seguindo as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal 12.798 de 01 de junho de 2020;
§2º - as instituições religiosas seguirão autorizadas mediante alvará de funcionamento especial seguindo as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal 12.789 de 04 de maio de 2020;
§ 3º - as feiras livres seguirão obedecendo as Portarias 076/2020 e 0273/2020 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás;
§4º - as academias de ginástica poderão reiniciar suas atividades a partir de 20 de julho do corrente ano mediante Alvará de Funcionamento Especial a ser expedido pela Secretaria Municipal de Governo.
Art. 4º - Por força deste Decreto e em consonância com novos estudos epidemiológicos, notas técnicas das autoridades de saúde e ainda de acordo com queda na curva de contágio da doença COVID - 19 neste município, as demais atividades econômicas, não econômicas, de ensino e ou de entretenimento poderão ser permitida suas retomadas mediante edição de protocolos específicos para cada seguimento.
Art. 5º - Fica estabelecido por força deste Decreto que o horário de funcionamento do comércio e prestação de serviços em geral neste município, **será das 06h00min às 20h00min de segunda a sábado e aos domingos todos os estabelecimentos comerciais e prestação de serviços permanecerão FECHADOS.**
§1º - excetuam-se ao horário de funcionamento que se trata o caput deste artigo os seguintes seguimentos:
I – Igrejas e restaurantes seguirão os horários, dias e regras estabelecidos no Alvará de Funcionamento Especial;
II – Farmácias de plantão seguirão suas atividades até às 22h00min;
III – Feiras Livres funcionarão em dias de semana das18h00min às 22h00min e aos domingos das 06h00min às 12h00min.
IV – Postos de combustíveis funcionarão de segunda a domingo das 06h00min às 22h00min.
§ 2º - fica expressamente proibido o consumo de gêneros alimentícios e bebidas dentro de supermercados e congêneres;
§3º - fica expressamente proibido o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família dentro de supermercados e congêneres, exceto em casos de necessidade de acompanhamento especial;
§ 4º - o setor alimentício (restaurantes, pizzarias, *jantinhas*, espetinhos, *pit dogs*, pamonharias, sanduicheirias, açaí e sorveterias) e depósitos de gás poderão operar no sistema de entrega em domicílio (*delivery*) após os horários de fechamento determinado por este decreto.
Art. 6º - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção à população em geral (adultos, idosos e crianças), em todos os ambientes públicos e privados, abertos ou fechados no âmbito da cidade de Quirinópolis enquanto perdurar a Pandemia do Novo Coronavírus.
Art. 7º - Permanecem proibidos à entrada, circulação e permanência de menores de 12 (doze) anos de idade em lugares de grande aglomeração, agências bancárias, supermercados, mercearias e comércio em geral, exceto em restaurantes devidamente acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo Único: aos idosos e portadores de doença crônica recomenda-se a permanência em casa e que evite a circulação nas vias públicas e no comércio em geral.
Art. 8º - Torna se por força deste Decreto obrigatório aos que chegarem a este munícipio vindos de outros países notificarem sua estada e ou permanência aos órgãos de saúde municipal.
Art. 9º- Permanece proibido o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas, praças, calçadas, parques, lagos e estabelecimentos comerciais desta cidade;
Art. 10º - Ficam autorizadas a Guarda Municipal, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica e a Fiscalização do Município a empregar todos os meios necessários à adequada fiscalização do disposto neste Decreto, podendo, inclusive, solicitar apoio das autoridades estaduais.
Parágrafo Único - O descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração sanitária e sujeito as sanções administrativas previstas no art. 3º da Lei Municipal nº. 3.357/20 anexo único da Lei Complementar n°. 017/2018 – Código de Postura Municipal, sem prejuízo de responsabilização nos termos previstos em lei nas esferas cível e criminal - notadamente art. 268 e 330 do Código Penal.
Art. 11º- Este Decreto estra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser revogado, prorrogado ou alterado no todo ou em parte a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Julho de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:86EAF7DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro torna público que realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial N°. 022/2020; **Data e Horário:** 29/07/2020 às 08h30min; **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus de veículos de passeio, linha pesada e máquinas agrícolas das frotas de veículos da Prefeitura Municipal de Turvelândia-Go, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 15/07/2020.

VAGSON FERREIRA FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:0FF52457

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro torna público que realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial N°. 023/2020; **Data e Horário:** 29/07/2020 às 14h00min; **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Turvelândia-Go, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 15/07/2020.

VAGSON FERREIRA FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:8D15C815

